



CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

AJUSTE DIRETO

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento	2
2. Objeto do procedimento	2
3. Entidade Adjudicante	2
4. Órgão que tomou a decisão de contratar	2
5. Fundamentação da escolha do ajuste direto	2
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos	2
7. Preço base	2
8. Preço da proposta anormalmente baixo	2
9. Documentos que constituem a proposta:	2
10. Propostas variantes	3
11. Prazo de apresentação das propostas	3
12. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	3
13. Caução	3
14. Documentos de habilitação	3
15. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação	3
16. Despesas e encargos para celebração do contrato	4
17. Legislação aplicável	4
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO	5
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	7



1. Identificação do Procedimento

Ajuste direto n.º **ADG/ 5 /2022** que visa a aquisição de serviços

2. Objeto do procedimento

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLO DA QUALIDADE, GESTÃO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A FASE DE EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE REDES DE SANEAMENTO NO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE

3. Entidade Adjudicante

Edifício Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro
2490-548 – Ourém

NIPC 515 545 236

geral@tejoambiente.pt

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Deliberação do Conselho de Administração de 24-03-2022

5. Fundamentação da escolha do ajuste direto

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1 alínea d), do CCP.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Área de Projetos e Engenharia

7. Preço base

19.950,00€, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

8. Preço da proposta anormalmente baixo

Não se aplica

9. Documentos que constituem a proposta:

- a. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;

- b. Documentos conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
- c. Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA;

10. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

11. Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **23 horas do 5º dia após receção de convite**

12. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

- 1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 2. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt "

13. Caução

Não será exigível a prestação de caução.

14. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- 1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
- 2. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontram nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP;
- 3. Certificado do registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- 4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;

15. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação

- 1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias¹.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.
4. O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, pode constituir contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

16. Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

17. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111B/2017 de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.

¹ Este prazo pode ser definido de forma discricionária pela entidade adjudicante. Faz sentido que seja menor ao dado para apresentar os documentos de habilitação. A inclusão deste prazo no convite decorre da alteração ao código pelo DL n.º 278/2009, de 02.10.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, com as alterações vigentes)

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽²⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽³⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽⁴⁾:
 - a.
 - b.
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II

⁽²⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁽³⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽⁴⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, com as alterações vigentes]

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ⁽⁶⁾ ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos ⁽⁷⁾:
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁸⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁹⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ⁽¹⁰⁾]

⁶ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁷ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁸ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁹ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

¹⁰ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º